



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0153.6/2022

“Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a AMA LITORAL SC, de Itapema.”

Autor: Deputado Dr. Vicente Caropreso

Relator: Deputado José Milton Scheffer

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposta legislativa de iniciativa parlamentar, que tem por escopo alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a AMA LITORAL SC, de Itapema .

Extrai-se da Justificativa da proposta em tela (p.3 do autos eletrônicos) que:

[...]

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação de AMA LITORAL SC tem por finalidade atuar nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa, defesa, garantia, proteção e promoção dos direitos das pessoas com autismo.

[...]

Compulsando os autos eletronicamente compilados, verifica-se que a matéria foi lida no Expediente da Sessão do dia 25 de maio de 2022 e, a seguir, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi admitida, por unanimidade, na Reunião realizada no dia 26 de julho de 2022 (p. 9).



Na sequência, vieram os autos para apreciação desta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na qual fui designado para a sua relatoria, na forma regimental.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise cabível no âmbito desta Comissão, nos termos dos arts. 87 e 144, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta pasta analisar as proposições sob a ótica do interesse público, quanto a seus campos temáticos ou áreas de atividade.

Considerando superada a análise quanto à juridicidade da matéria, no âmbito da CCJ (arts.146, I, e 149, parágrafo único, do Rialesc), constato que a matéria em foco é relevante, uma vez é **oportuna e conveniente ao interesse público**, haja vista o importante trabalho desenvolvido pela entidade atuando nas áreas de assistência social em prol da comunidade, além de atuar nas garantias e defesas das pessoas com espectro autista, proporcionando educação, estudo, esporte e lazer para essas pessoas.

Ante o exposto, vez que converge ao interesse público, voto, com fundamento nos dispositivos regimentais nos arts. 144, III, 209, III, no âmbito deste órgão fracionário, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0153.6/2022 nos termos da Emenda Substitutiva Global de págs.58 apresentada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões;

Deputado José Milton Scheffer
Relator